



Comprovante de Publicação

Nº: **26466**

Identificação: **2548/2015**

Data/Hora Veiculação: **14/07/2015 14:28**

Data Publicação : **15/07/2015**

Ato: **LEI Nº 2.852/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMUR**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 522.281,01.**

Completo

LEI Nº 2.852/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 522.281,01 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Um Centavo), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 -Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 522.281,01 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390390000 0289 3.507 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 522.281,01 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 09 de julho de 2015. Assinado de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 PREFEITURA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Federal, ou=AC CAIXA PJ MUNICIPAL:80721 Economica v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA 168949 Dados: 2015.07.13 16:17:19 -0300 Prefeito Municipal Processo nº 2946/15